



A Lei Carolina Dieckmann analisada sob o prisma da Análise do Discurso*

Adílio Junior de Souza¹

Resumo: Neste estudo, propomos discutir os conceitos de *acúmulo* e *acontecimento* de acordo com aporte teórico oriundo na Análise do Discurso e nas ressonâncias no Brasil, com ênfase nas contribuições de Michel Foucault (2007). Analisaremos a criação da Lei n. 12.737/2012, mais conhecida como a Lei Carolina Dieckmann, de 2012, criada em virtude da exposição que essa atriz da Rede Globo sofreu ao ter fotos íntimas publicadas na internet. Os resultados desse estudo, inicialmente, nos permitem afirmar que o *acontecimento* é um fato histórico localizado e que os sujeitos sociais envolvidos ao participarem ativamente do evento criam uma rede de relações observáveis a partir dos relatos sobre o acontecimento. A reverberação é determinante para a manutenção do evento, o que permite que ele se replique indefinidamente pelos meios de comunicação.

Palavras-chave: Análise do Discurso. Crimes sexuais. Acontecimento. Sujeito.

The Carolina Dieckmann's Law analyzed under the prism of the Discourse Analysis

Abstract: In this study, we propose to discuss the concepts of accumulation and event according to the theoretical support from Discourse Analysis and in the resonances in Brazil, with emphases in the contributions of Michel Foucault (2007). We will analyze the creation of the law n. 12.737/2012, more known as the Carolina Dieckmann's Law, from 2012, created in virtue of the exposition that this actress from Rede Globo suffers when she has intimate photos published on internet. The results of this paper, initially, let us to claim that the event is a historical localized fact and that the involved social subjects when they participate actively of the event they create a net of relationships observables from the relates about this event. The reverberation is determinant to the maintenance of the event, it lets that the event retorts itself indefinitely by media.

Keywords: Discourse Analysis. Sexual crimes. Event. Subject.

Introdução

Em um momento em que escândalos sexuais envolvendo, celebridades, personalidades famosas, tais como o produtor Harvey Weinstein em Hollywood vem à tona na mídia,

* O presente artigo foi produzido durante a realização da disciplina *Discurso, Sujeito e Poder: contribuições de Michel Foucault para a Análise do Discurso*, ministrada pela Profa. Dra. Regina Baracruhy, no Programa de Pós-Graduação em Linguística - PROLING/UFPB, em 2017, a quem agradeço as valiosas contribuições recebidas.

¹ Doutorando em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), professor temporário de Língua Latina e História da Língua Portuguesa na Universidade Regional do Cariri (URCA), em Missão Velha-CE. E-mail: adilio.souza@urca.br.

acreditamos ser pertinente discutir como os crimes sexuais são tratados no Brasil, sob o olhar da Análise do Discurso, mais particularmente da linha francesa.

Este artigo tem como objetivo discutir a noção de acontecimento, tendo como objeto de análise a criação da Lei n. 12.737/2012, um acontecimento que surge em virtude dos fatos ocorridos com a atriz Caroline Dieckmann, no ano de 2012. Temos também a intenção de discutir as condições de emergência desse acontecimento.

Para isso, partimos da compreensão de que o acontecimento é o resultado do acúmulo de fontes de um dado evento. Assim sendo, buscamos reunir um arquivo, com dados coletados sites e fontes, a fim de construirmos uma série de enunciados que trataram desse acontecimento, bem como outros de igual teor que nos permitiram localizar algumas regularidades.

Os crimes digitais contra a atriz da Rede Globo de televisão foram reverberados nos principais meios de comunicação, tais como: televisão, rádio, internet e jornais. Esta reverberação contribuiu significativamente para que esse evento se tornasse um acontecimento.

Espera-se que, através desse estudo, seja possível avaliar como um fato passa de um simples caso a um *acontecimento*. Para isso, será necessário discutirmos alguns importantes termos tais como: sujeito, discurso, enunciado, acúmulo e acontecimento de acordo com o aporte teórico da Análise do Discurso; tratarmos do acontecimento envolvendo Carolina Dieckmann e a criação da Lei 12.737/2012; apresentarmos alguns outros casos de vazamento de fotos íntimas, tais como: o da jovem de 16 anos em Veranópolis de 2013, o da italiana Tiziana Cantone em 2016 e o da celebridade Scarlet Johansson em 2013.

Os recentes avanços da Análise do Discurso nos permitem, com a devida observância das especificidades e influências de diferentes autores, realizar um exame dos mais variados fenômenos que nos cercam. Para a realização desse exame, nos voltamos para a escolha de critérios que foram empregados ao longo do artigo.

O primeiro deles se refere ao tema abordado, para o qual focamos em um importante acontecimento do ano de 2012: a criação da Lei 12.737/2012. Definimos, assim, que acontecimento é o resultado do acúmulo de uma série de fatos sobre um mesmo evento.

Um segundo critério dizia respeito ao marco teórico que deve ser adotado. Assim sendo, adotamos alguns importantes estudos sobre o conceito-chave elencado, entre os quais destacamos a obra fundamental: Foucault (2007), em sua célebre obra *A arqueologia do saber*.

O último critério tem a ver com outros dois conceitos relevantes ao nosso estudo: os conceitos de sujeito e discurso. Para nós, sujeito é um lugar, um papel, uma função. Enquanto

que discurso é uma série de enunciados historicamente constituídos. No dizer de Foucault, discurso é uma série de acontecimentos (FOUCAULT, 2007).

Este artigo foi organizado da seguinte maneira: primeiramente, discutimos a noção de acontecimento a partir de marco teórico constituído de leituras pertinentes. Conceitos como o de sujeito e discurso também foram abordados.

Na parte seguinte, focamos no acontecimento envolvendo a atriz global Carolina Dieckmann, fato esse ocorrido no ano de 2012, com repercussão tanto nacional quanto internacionalmente. Nessa ocasião, também problematizamos sobre a demora na criminalização dos casos por parte das autoridades brasileiras. Falamos da criação da Lei 12.737/2012, mais conhecida como Lei Carolina Dieckmann. Logo depois, mostramos alguns outros caso e acontecimentos que envolveram crimes (digitais) sexuais e os resultados catastróficos que eles geraram.

Enunciado, Acontecimento e Sujeito na Análise do Discurso

Convém, inicialmente, esclarecer que para nós, discurso é “um conjunto de enunciados que provém de um mesmo sistema de formação” (MUSSALIM, 2012, p. 131). Esta definição, baseada em Foucault (2007), nos diz que o discurso é definido como “sendo constituído por um número limitado de enunciados para os quais se pode definir um conjunto de condições de existência” (MUSSALIM, 2012, p. 131).

Em outras palavras, discurso é um “*conjunto de enunciados que se apoia em um mesmo sistema de formação; é assim que se pode falar do discurso clínico, do discurso econômico, do discurso da história natural, do discurso psiquiátrico*” (SILVA, 2004, p. 167, grifos do autor).

Para compreendermos esse conceito com clareza, devemos retornar à obra *Arqueologia do saber*, para que possamos extrair das palavras Foucault (2007) a real definição do termo. Desse modo, evitaremos uma formulação equivocada. Nosso intuito é o de trazer uma definição confiável. O autor nos diz:

Pode-se então, agora, dar um sentido pleno à definição do ‘discurso’ que havia sido sugerida anteriormente. Chamaremos de discurso um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva; ele não forma uma unidade retórica ou formal, indefinidamente repetível e cujo aparecimento ou utilização poderíamos assinalar (e explicar, se for o caso) na história; é constituído de um número limitado de enunciados para os quais podemos definir um conjunto de

condições de existência. O discurso, assim entendido, não é uma forma ideal e intemporal que teria, além do mais, uma história; o problema não consiste em saber como e por que ele pôde emergir e tomar corpo num determinado ponto do tempo; é, de parte a parte, histórico - fragmento de história, unidade e descontinuidade na própria história, que coloca o problema de seus próprios limites, de seus cortes, de suas transformações, dos modos específicos de sua temporalidade, e não de seu surgimento abrupto em meio às cumplicidades do tempo (FOUCAULT, 2007, p. 132-133).

Algumas importantes informações podem ser extraídas do fragmento: a primeira é o discurso é construído de *enunciados*; os enunciados devem pertencer a uma única *formação discursiva*; há uma condição de existência identificável e por isso, tais discursos podem ser analisados. Encontrar, portanto, essas condições e explicá-las é que devemos fazer, pois é o caminho que temos de seguir. É necessário compreender também o que seja um enunciado, haja vista que é ele que forma o discurso.

Em uma reflexão sobre as *Articulações entre o poder e discurso em Michel Foucault*, o analista do discurso Francisco Paulo da Silva (2004) nos esclarece que:

[...] o conceito de enunciado como unidade do discurso é inserido [na AD], cabendo ao arqueólogo investigar seu funcionamento para compreender a formação discursiva que possibilitou o aparecimento de certos enunciados e não de outros na constituição do saber em uma época (SILVA, 2004, p. 161).

Com base nessa afirmação, temos o enunciado como uma unidade analítica dentro da Análise do Discurso, sendo, portanto, que o “enunciado é concebido com a unidade do discurso e, sendo assim, tanto um como outro traduz em sua ocorrência a noção de poder” (SILVA, 2004, p. 161). Em leitura que faz de uma obra de Foucault, Silva (2004, p. 163, grifos do autor) chega a afirmar que: “*um enunciado é sempre um acontecimento que nem a língua nem o sentido podem esgotar inteiramente*”. Por essa razão, “*somente tratando o enunciado como acontecimento se pode descrever nele e fora dele, jogos de relações*” (SILVA, 2004, p. 163, grifos do autor).

Não temos a pretensão de fazermos uma historicização completa da Análise do Discurso nesse artigo, haja vista que muitos importantes trabalhos já o fizeram (GREGOLIN, 2008). Nossa tarefa aqui será fazer um estudo acerca da noção de acontecimento, tendo como objeto de investigação o evento que permitiu a criação da Lei 12.737 de 30 de novembro de 2012, no caso Carolina Dieckmann. Contudo, cabe aqui ressaltar que:

A *análise do discurso* (AD) é um campo de estudo que oferece ferramentas conceituais para a análise desses acontecimentos discursivos, na medida em que toma como objeto de estudos a produção de efeitos de sentido, realizada por sujeitos sociais,

que usam a materialidade da linguagem e estão inseridos na história. Por isso, os campos da AD e dos estudos da mídia podem estabelecer um diálogo extremamente rico, a fim de entender o papel dos discursos na produção das identidades sociais (GREGOLIN, 2007, p. 13, grifos da autora).

Fica então estabelecido que, faremos a observação tanto do *acontecimento* em si como também dos discursos acerca dele. Nosso foco se volta para os discursos dos sujeitos envolvidos no evento, bem como dos outros elementos que se ligam diretamente a esse fato e outros igualmente similares.

Para a definição do que seja um acontecimento segundo a Análise do Discurso orientada a partir das ideias de Michel Foucault, primeiramente, iremos nos apoiar nas definições apontadas por Rosário Gregolin (2003) e Pedro Navarro (2004).

No texto *O acontecimento discursivo na mídia: metáfora de uma breve história do tempo*, Rosário Gregolin (2003) faz uma importante análise de um *acontecimento* que ocorrera no Brasil, na época das comemorações acerca dos 500 anos do descobrimento do Brasil. E, ao falar sobre os sentidos e suas conseqüentes interpretações, a autora ressalta que: “Por estarem ligados diretamente às posições ideológicas, os sentidos só podem ser interpretados quando se recuperam as vozes que falam através do discurso produzido em certo momento histórico” (GREGOLIN, 2003, p. 105). Assim sendo, para que possamos compreender o acontecimento da criação da *Lei Carolina Dieckmann*, precisaremos recuperar os discursos que circularam na época do evento.

Nessa mesma linha de raciocínio, no texto *O acontecimento discursivo e a construção da identidade na História*, Pedro Navarro (2004) parte do mesmo acontecimento discutido por Gregolin e tece outras importantes considerações acerca desse evento. O autor apresenta o conceito de acontecimento com as seguintes palavras:

O acontecimento não apresenta uma unidade material, porque se reproduz numa dispersão material. Ele é feito de cesuras que dispersam o sujeito em uma pluralidade de posições e de funções; é um corte ou recorte que se realiza livremente na realidade, um acúmulo ou uma seleção de elementos (NAVARRO, 2004, p. 109).

Um acontecimento se constitui a partir desse acúmulo de elementos que se formam através da circulação na mídia ou em qualquer tipo de plataforma. Em outras palavras, tudo aquilo que é dito, ou seja, os discursos, sobre um determinado fato, ampliando significativamente a sua reverberação e expandindo-o, formam o que se denomina acontecimento (NAVARRO, 2004).

Sobre a circulação do discurso na mídia, Gregolin (2003, p. 105) adverte:

Sinalizando a materialidade ideológica, um discurso só tem sentido para um sujeito quando ele o reconhece como pertencente a determinada formação discursiva, na qual estão investidas uma série de formações imaginárias, que designam o lugar que os sujeitos se atribuem mutuamente (PÉCHEUX, 1969, p. 18). A aparente instantaneidade da mídia interpela incessantemente o leitor através de textos verbais e não-verbais, compondo o movimento da história presente por meio da ressignificação de sentidos enraizados no passado (GREGOLIN, 2003, p. 105).

Nesse sentido, algumas figuras cristalizadas pela mídia estão constantemente em circulação. As atitudes de famosos da televisão, por exemplo, por mais simples que possam parecer, podem gerar resultados nunca imaginados. No caso em discussão, Carolina Dieckmann agiu de acordo com as regras da lei, solicitando, inclusive, boletins de ocorrências nos quais relata o ocorrido: “ao todo, 36 imagens da atriz foram publicadas na web em maio de 2012. Ela recebeu ameaças de extorsão para que pagasse R\$ 10 mil para não ter as fotos públicas” (G1, 2013, [s/p]), mas isso acabou acontecendo e essas fotos se espalharam na internet.

A atitude da atriz em denunciar o furto reverberou na mídia de tal maneira, que por muito tempo não se falava em outra coisa, senão na divulgação dessas fotos. Várias questões podem ser aqui tratadas. Uma delas diz respeito à violação da privacidade dos sujeitos. Hoje em dia, a circulação de fotos de nudez parece não ter limites. Volta e meia, ouvimos ou lemos em telejornais ou na internet um caso de exposição de alguém que teve suas fotos *vazadas*.

Os celulares e muitos aplicativos de redes sociais, tais como o *Facebook*, *Instagram* e *Whatsapp* são replicadores dessas fotos. Grande parte dessas fotos, tidas como sensuais (ou pornográficas) circulam na mídia diariamente. Basta um simples acesso à rede mundial de computadores para se ter acesso a uma infinidade de fotos de *pornografia* (cenas de filmes adultos, amadores ou abusos), *pedofilia* (abuso de menores) e até de *zoofilia* (sexo com animais), entre muitos outros tipos de imagens.

Diante dessas situações de crimes sexuais digitais, o sujeito encontra-se em uma luta com as forças antagônicas, que o oprime, pois: “Longe de ser um autômato passivo, o sujeito vive numa constante tensão entre a aceitação e a recusa do poder, numa espécie de batalha entre a relutância do querer e a intransitividade da liberdade” (GREGOLIN, 2003, p. 103).

Carolina Dieckmann é uma voz da resistência. De modo algum a atriz aceitou a imposição do poder sobre si, ao contrário disso, ela investiu contra seus algozes toda a força que sua imagem de atriz global podia ter. Não temos dúvidas de que a sociedade em que vivemos “constituiu uma maquinaria de poder através do controle dos corpos (anatomia

política), isto é, o corpo para fazer não o que se quer, mas para operar como se quer. É a tecnologia da disciplina fabricando os corpos submissos” (GREGOLIN, 2003, p. 99).

Porém também não restam dúvidas que o sujeito não aceita mais passivamente todo o julgo que lhe é imposto. Há, conforme ressalta Foucault (1995, *apud* GREGOLIN, 2003), muitas *formas de resistência*, nas quais há um “afrontamento de estratégias”.

De acordo com a leitura que Gregolin (2003, p. 102) faz de Foucault, há dois sentidos para a palavra *sujeito*:

a) sujeito submetido a outro pelo controle e pela dependência e b) sujeito assujeitado à sua própria identidade pela consciência ou pelo conhecimento de si. Nos dois casos, ela sugere uma forma de poder que subjuga e submete, mas que tem como seu correlato a possibilidade das resistências.

Assim entendida a palavra *sujeito*, podemos que há lutas pela construção da identidade, que são de três tipos de lutas:

a) aquelas que se opõem às formas de dominação (étnicas, sociais e religiosas); b) aquelas que denunciam as formas de exploração que separam o indivíduo daquilo que produz; e c) aquelas que combatem tudo o que liga o indivíduo a ele mesmo e asseguram assim a submissão aos outros (lutas contra a sujeição, contra as diversas formas de subjetividade e de submissão).

A voz de Carolina Dieckmann é mais uma das muitas vozes que ecoam na sociedade brasileira. Ela não é a única mulher que sofreu com a exposição de sua própria nudez na mídia. Muitas outras mulheres passaram por esse constrangimento. A questão que nos chama a atenção é: por que dentre tantos casos de crimes digitais, o caso de Carolina Dieckmann se tornou um acontecimento? E por que esse foi o único caso a gerar uma lei, sendo que muitos casos mais graves já ocorreram no Brasil e no mundo a fora?

A razão evidente para que esse caso tenha se tornado um acontecimento está ligado à reverberação do evento. A divulgação em massa das fotos da atriz chocou a população brasileira. A atriz, ao descobrir o incidente, tomou uma série de atitudes para tentar impedir a exposição das fotos: entrou em contato com a polícia federal para resolver o caso; solicitou ao grupo *Google* para que removesse as imagens; saiu em busca da mídia, especial de jornais e telejornais de deu vários depoimentos (G1, 2013, [s/p]).

O resultado disso tudo foi uma investigação detalhada nas redes sociais e sites que vincularam as imagens até a localização dos envolvidos. A repercussão foi tamanha, que grande parte dos políticos de Brasília resolveu se unir e encaminhar uma *Proposta de Emenda à*

Constituição (PEC), que assegurasse os direitos do cidadão e a punição dos envolvidos no crime. Agora, os chamados *crimes cibernéticos* são passíveis de punições severas.

A exposição da atriz Carolina Dieckmann e a criação da Lei n. 12.737/2012

A atriz Carolina Dieckmann Worcman², de 40 anos, natural do Rio de Janeiro, brasileira, sofreu por longo tempo com a exposição de fotos íntimas na internet durante os anos de 2012 e 2013. As 36 fotos que circularam na rede mundial de computadores foram, por muitas vezes, replicadas em muitas outras redes sociais, especialmente pelo *Whatsapp*. Segundo reportagem do G1 (2013), a atriz acreditava que essas fotos havia sido *hackeadas* de seu computador ou máquina de fotografias.

No entanto: “Após dar queixa, a Polícia descartou a hipótese de as imagens terem sido copiadas de uma máquina fotográfica que havia sido levada para o conserto. Constataram que a caixa de e-mail da atriz havia sido violada por hackers” (G1, 2013, [s/p]). Como já mencionado, a atriz recebeu ameaças dos criminosos para que tais fotos não fossem divulgadas. O que, para a tristeza dela, ocorreu logo em seguida. Por mais de dois anos essas fotos circularam nas variadas redes sociais e mídias.

Figura 01: Lei ‘Carolina Dieckmann’, que pune invasão de PCs, entra em vigor

01/04/2013 18h07 - Atualizado em 02/04/2013 07h28

Lei 'Carolina Dieckmann', que pune invasão de PCs, entra em vigor

Fotos de atriz foram publicadas na web e deram início a debate jurídico. Pena para quem roubar dados de autoridades será maior.

Do G1, em São Paulo

A lei 12.737 de 2012, a chamada lei "Carolina Dieckmann", que, entre outras coisas, torna crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares, entrará em vigor nesta terça-feira (2).

Sancionada em dezembro de 2012, a alteração do Código Penal foi apelidada com o nome da atriz, após fotos em que Carolina Dieckmann aparecia nua terem sido divulgadas na internet

saiba mais

- Perdeu dados sensíveis? Saiba como a Justiça pode te ajudar**
- Penas da lei Carolina Dieckmann são criticadas**
- Lei 'Carolina Dieckmann' só vale para PCs protegidos, diz advogado**
- Polícia encontra hackers que roubaram fotos de Carolina Dieckmann**
- Hacker que roubou fotos de Scarlett Johansson pega 10 anos de prisão**

Ao todo, 36 imagens da atriz foram publicadas na web em maio de 2012. Ela recebeu ameaças de extorsão para que pagasse R\$ 10 mil para não ter as fotos publicadas.

Após dar queixa, a Polícia descartou a hipótese de as imagens terem sido copiadas de uma máquina fotográfica que havia sido levada para o conserto. Constataram que a caixa de e-mail da atriz havia sido violada por hackers.

A partir deste dia 2 de abril, crimes desse tipo serão punidos com multa mais detenção de seis meses a dois anos.

Fonte:
<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/04/lei-carolina-dieckmann-que-pune-invasao-de-pcs-passa-valer-amanha.html>

² Carolina Dieckmann. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Carolina_Dieckmann. Acesso em 04 abr. 2019.

Pouco tempo depois do vazamento das fotos da atriz, pelo que se sabe da reportagem do *Fantástico* de domingo de 13 de maio de 2012, dois dos criminosos foram pegos pela polícia. De acordo com a matéria:

Carolina Dieckmann procurou a polícia no último dia 7, uma segunda-feira: 36 fotos pessoais da atriz tinham sido publicadas na internet na sexta anterior. Carolina vinha recebendo ameaças de extorsão desde o fim de março, mas disse que não tinha registrado queixa até então para evitar ainda mais exposição. Na delegacia, ela contou que estava tendo problemas nas suas contas em sites de relacionamentos desde o ano passado. Disse que foi a empregada que atendeu o telefonema de um homem que dizia ter fotos dela. Em seguida, o homem mandou duas imagens para o empresário de Carolina e pediu R\$ 10 mil para não divulgar. A primeira suspeita da atriz foi de que as fotos pudessem ter sido copiadas - há dois meses - quando o equipamento foi levado para conserto. Técnicos e responsáveis pela loja chegaram a ser ouvidos. Os advogados dela tentaram impedir na Justiça que sites continuassem divulgando as fotos (G1, 2012d, [s/p]).

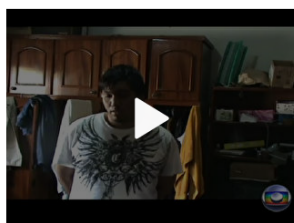
A partir dos discursos presente nesse texto, podemos fazer a aplicação do conceito de acúmulo. Temos duas matérias que tratam do mesmo assunto, com certas similaridades. Nas duas reportagens vemos que foram 36 fotos, vemos também que os hackers tentaram extorquir cerca de R\$ 10 mil para não publicar as imagens e que a atriz procurou a polícia para tentar resolver o caso.

Figura 02: Polícia encontra hackers que roubaram fotos de Carolina Dieckmann

Edição do dia 13/05/2012
13/05/2012 09h00 - Atualizado em 11/12/2012 10h32

Polícia encontra hackers que roubaram fotos de Carolina Dieckmann

Os repórteres Tyndaro Menezes e Paulo Renato Soares trazem os bastidores da investigação policial que desmontou uma quadrilha de hackers, especialistas em invadir computadores.



Com exclusividade, o Fantástico mostra como foram roubadas as fotos do arquivo pessoal da atriz Carolina Dieckmann, que foram parar na internet. Os repórteres Tyndaro Menezes e Paulo Renato Soares trazem os bastidores da investigação policial que desmontou uma quadrilha de hackers, especialistas em invadir computadores.

As pistas sobre o furto das fotos levaram a polícia do Rio ao interior de São Paulo. Foram quase 800 quilômetros até o pequeno município de Macatuba. E na casa de um

dos suspeitos os agentes nem precisaram fazer perguntas.

Com um mandado de busca e apreensão, os policiais entraram no quarto de Diego Fernando Cruz, de 25 anos. O lugar parecia uma central de informática: CDs, softwares, cinco computadores. Um lap top - repare - estava aberto numa página só com fotos da atriz. E uma das pastas foi registrada como "Carola".

Fonte:

<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2012/05/policia-encontra-hackers-que-roubaram-fotos-de-carolina-dieckmann.html>

Outras reportagens também repercutiram esse acontecimento, dando a ela mais espessura histórica. Vejamos quatro delas:

Figura 03: Fotos de Carolina Dieckmann nua vazam na internet

INTIMIDADE 04/05/2012 - 18h04

Fotos de Carolina Dieckmann nua vazam na internet

NOTÍCIA 6 COMENTÁRIOS

Recomendar 0
Tweeter
G+ 0
Pin it
COMPARTILHAR

Supostas fotos da atriz **Carolina Dieckmann**, 33, nua em casa vazaram, nesta sexta-feira, 4, na internet e estão dando o que falar entre os internautas. Ao todo, há 36 fotos da atriz na intimidade.

Nas fotos, Carolina Dieckmann aparece fazendo poses para a câmera dentro de um imóvel. Em alguns momentos, a atriz aparece mandando beijos para a câmera. Algumas das fotos foram feitas utilizando o espelho do banheiro do imóvel.

As fotos dão a entender que, em muitos momentos, teria sido a própria atriz quem fez as fotos.

Apesar de ganhar a rede mundial com grande velocidade, a atriz ainda não se manifestou.

Quem já se manifestou sobre as fotos foi a também atriz Luana Piovani no Twitter (@sigapiovani). "to passadaaaaa,pegaram o cel dela?!me conta pelamoor e as fotos aqui abrem rapidim dai aparece um site estranho,sab o q é?! (SIC)"

Fonte:

<http://www20.opovo.com.br/app/divirta-se/2012/05/04/noticiasdivirta-se.2833209/fotos-de-carolina-dieckmann-nua-vazam-na-internet.shtml>

Figura 04: Vazam na internet fotos íntimas de Carolina Dieckmann

Vazam na internet fotos íntimas de Carolina Dieckmann

4 MAI 2012 17h25 atualizado em 7/5/2012 às 00h17

f t g+ p c COMENTÁRIOS

Vazaram na internet, na tarde desta sexta-feira (4), diversas fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann. Em algumas delas, a global aparece completamente nua, fazendo poses para a câmera.

A veracidade das imagens foi confirmada quando a artista contratou o advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, conhecido como Kakay, para cuidar do caso.

Ao **Terra**, Kakay disse que Dieckmann foi vítima de chantagem e ficou muito abalada, principalmente porque José, filho caçula da atriz de 4 anos de idade, aparecia em uma das fotos.

O vazamento virou caso de polícia. Agora, Kakay e Dieckmann querem encontrar os responsáveis e puni-los.

Fonte:

<https://diversao.terra.com.br/ge/nte/vazam-na-internet-fotos-intimas-de-carolina-dieckmann,b9880ce68385a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>

Figura 05: Fotos íntimas de Carolina Dieckmann que vazaram na internet são publicados em sites públicos

17/5/2012 às 14h15 - Atualizado em 17/5/2012 às 14h15

Fotos íntimas de Carolina Dieckmann que vazaram na internet são publicados em sites públicos

Redação Folha Vitória
Redação Folha Vitória

Curtir 18



As fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann que vazaram na internet na última semana, foram publicadas novamente, informou o site Ofuxico.

De acordo com informações, primeiro o site da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (Cetesb) foi invadido por hackers que postaram fotos da atriz nua na última terça-feira (15).

Nesta quarta-feira (16), o site da prefeitura de Carapicuíba, em São Paulo, também foi invadido e fotos da atriz foram publicadas.

As imagens não foram postadas na página principal que continha a imagem de uma mulher com a legenda "atenção". Ao clicar na foto, os internautas podiam ver as fotos de Carolina.

Ambos os sites saíram do ar por um tempo e voltaram já sem as fotos.

Fonte: <http://www.folhavoria.com.br/entretenimento/noticia/2012/05/fotos-intimas-de-carolina-dieckmann-que-vazaram-na-internet-sao-publicados-em-sites-publicos.html>

Figura 06: Fotos pessoais da atriz Carolina Dieckmann vazam na internet

Edição do dia 05/05/2012
05/05/2012 21h20 - Atualizado em 05/05/2012 21h20

Fotos pessoais da atriz Carolina Dieckmann vazam na internet

Advogado da atriz vai pedir a abertura de inquérito para apurar o caso. Ele afirma que a cliente foi vítima de chantagem.

FACEBOOK



O advogado da atriz **Carolina Dieckmann** vai pedir a abertura de inquérito para apurar o vazamento de fotos pessoais da atriz na internet. Em algumas delas, a atriz aparece nua.

Antônio Carlos de Almeida Castro, advogado da atriz Carolina Dieckmann, afirma que ela vinha sendo alvo de chantagem. Segundo Antônio Carlos de Almeida Castro, durante um mês, uma pessoa exigiu por e-mail que ela pagasse uma quantia de R\$ 10 mil para que as fotos não fossem divulgadas.

Ainda segundo o advogado, no mesmo período, o escritório do empresário da atriz também recebeu uma ligação de uma pessoa que pedia dinheiro para evitar a publicação do material.

As fotos foram postadas na sexta-feira (4) à tarde na internet e logo pararam em sites de notícias e nas páginas de alguns jornais populares.

Fonte: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/05/fotos-pessoais-da-atriz-carolina-dieckmann-vazam-na-internet.html>

Vemos, desse modo, que a Figura 02, contendo a matéria do *Fantástico* constrói uma rede com as figuras 03, 04 e 05, respectivamente as reportagens dos portais *O Povo* (2012; 2013), *Terra* (2012) e *Folha Vitória* (2012), além de estarem todas conectadas à matéria que foi ao ar no *Jornal Nacional* do dia 05 de maio de 2012 (Figura 06). E foi justamente ao *Jornal Nacional* (Figura 07) que a atriz deu seu depoimento pela primeira vez sobre o acontecimento.

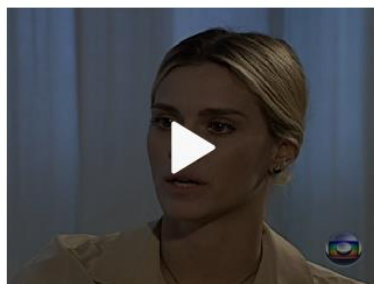
Figura 07: Carolina Dieckmann fala pela 1ª vez sobre fotos e diz que espera 'justiça'

14/05/2012 20h34 - Atualizado em 15/05/2012 11h01

Carolina Dieckmann fala pela 1ª vez sobre fotos e diz que espera 'justiça'

Atriz deu entrevista a Patrícia Poeta no *Jornal Nacional* desta segunda (14). Trinta e seis fotos pessoais dela foram publicadas na internet.

Do G1, em São Paulo



A atriz Carolina Dieckmann falou pela primeira vez, no **Jornal Nacional** da noite desta segunda-feira (14), sobre o roubo de 36 fotos íntimas, que foram publicadas na internet. "Acho que agora vou poder voltar a viver, porque minha vida estava em suspenso", disse, sobre o alívio que sentiu pela polícia ter encontrado suspeitos.

Em entrevista a Patrícia Poeta, ela disse que "nunca" cogitou ceder à extorsão - a atriz afirma ter recebido um pedido de R\$ 10 mil para evitar a publicação das imagens.

Emocionada, Carolina Dieckmann afirmou que sua "maior angústia" era de que o filho de 13 anos visse as fotos sem que ela estivesse presente para explicar. Contou que estava em São Paulo quando foi avisada por seu empresário de que as fotos tinham vazado. Assim que soube, ligou para casa pedindo que a internet fosse desconectada até que ela pudesse conversar com Davi, seu filho mais velho. "Minha preocupação era só falar para desligar a internet, porque não queria que ele tivesse acesso àquilo". Em seguida, a atriz diz ter ficado "muito nervosa" por estar longe da família nesse momento, e foi para a casa de uma amiga, que deu um calmante a ela.

Fonte: <http://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2012/05/carolina-dieckmann-fala-pela-1-vez-sobre-roubo-de-fotos-intimas.html>

Nesta entrevista ao *Jornal*, a entrevistadora foi Patrícia Poeta, uma das âncoras do *Jornal* na época. A atriz fez uma declaração profundamente emocionada. Eis um importante fragmento da reportagem:

Carolina Dieckmann disse que a decisão de nunca ter posado nua sempre foi, em parte, pelo fato de ter um filho que hoje é adolescente. "A coisa de [não] me expor nua tem muito a ver com eu ter um filho de 13 anos, eu sempre coloquei isso abertamente". Diante do vazamento de suas fotos, se perguntou: "Pensei: o que é pior? Ter uma mãe nua ou uma mãe que cede a uma chantagem?". "Eu acho que ele está orgulhoso de mim", declarou, sobre a reação do filho após ela ter contado a ele sobre o roubo e a exposição das fotos. "Ele foi muito maduro". A atriz também falou da reação e do apoio do marido, Tiago Worman. "Eu me lembro que estava chorando muito no carro (...), e ele 'meu amor, calma. Ninguém morreu, não tem ninguém com câncer terminal. Você é linda, as fotos eram para mim, tá tudo certo'. 'O mais louco, Patrícia, é que eu não fiz nada de errado", declarou. "É uma sensação de faca no peito". Perguntada sobre o que espera agora, respondeu: "Justiça. Eu quero o que for justo" (G1, 2012a, [s/p]).

Esta matéria, somada as anteriores, nos revela que a espessura histórica desse acontecimento se ampliou consideravelmente. Outro ponto que merece destaque, pelo que se percebe dessas reportagens, é a imagem da atriz enquanto sujeito social. Ora vemos que os discursos mencionam o nome Carolina Dieckmann ora falam em “atriz global”. Partindo do conceito de *sujeito* proposta por Foucault (2007), de que, nem todo sujeito está autorizada a falar, ou seja, não são todos que podem enunciar. Tampouco “se pode falar de qualquer coisa em qualquer época” (SILVA, 2004, p. 166).

Seja enquanto atriz ou celebridade, Carolina Dieckmann tem essa autorização estabelecida na época em que os fatos ocorreram e somente por essa razão o que ela enunciou na dita entrevista se torna um acontecimento. Estamos cientes de que *um sujeito do enunciado não é o mesmo de um enunciado a outro*, pois esse sujeito é um lugar social preenchido por aquele que tem a autorização.

Carolina Dieckmann fala de um lugar social de mãe que teme pelo filho, de esposa que sofreu abuso sexual e de vítima que teve a nudez exposta ao mundo. Ela encerra seu discurso pedindo: “Justiça. Eu quero o que for justo”. É exatamente isso que acontece, tendo em vista que no dia 30 de novembro de 2012, a Lei 12.737/2012 é homologada. Essa Lei “Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências” (BRASIL, 2012).

Assim, então, a justiça se fez. E a partir daí, qualquer outro crime similar terá punições severas. Mas, gostaríamos de fazer mais alguns questionamentos: e os outros casos de crimes iguais anteriores, por que não receberam a mesma atenção? Até que ponto o *status* social das vítimas foi determinante para seu silenciamento? Questões não parecem estar perto de uma resposta única. Pensando nisso, apresentaremos alguns outros casos que reverberaram na mídia,

entre os quais, destacamos: o de uma jovem de 16 anos em Veranópolis de 2013, o de uma italiana Tiziana Cantone em 2016 e o da atriz Scarlet Johansson em 2013.

Outros casos de exposição à internet

Tendo em vista a definição de *acúmulo* discutida por Foucault em uma entrevista cedida à Maria do Rosário V. Gregolin (2004, p. 36-39), apresentaremos a partir daqui alguns dos muitos fatos que reverberaram na mídia, sendo que alguns se tornaram, inclusive, *acontecimentos*. Nesses acontecimentos, é possível identificar alguns pontos em comum, que nos dão a ideia de regularidades: *suicídios, mortes, imagens íntimas divulgadas ou vazadas, fotos pessoais roubadas, humilhações públicas*, entre outros.

Na primeira delas, temos um caso de uma jovem de dezesseis anos que cometeu suicídio após ter suas fotos íntimas vazadas na internet no final do ano de 2013.

Figura 08: Adolescente de 16 anos de Veranópolis se suicida após ter fotos íntimas divulgadas na internet

Serra gaúcha

Adolescente de 16 anos de Veranópolis se suicida após ter fotos íntimas divulgadas na internet

Pais da jovem entregaram à polícia o computador e telefone celular da vítima para investigação

Por: Leticia Duarte
19/11/2013 - 14h36min

Compartilhar



A adolescente soube da divulgação das fotos nas redes sociais através de uma amiga
Foto: Felix Zucco / Agência RBS

Fonte:
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/11/adolescente-de-16-anos-de-veranopolis-se-suicida-apos-ter-fotos-intimas-divulgadas-na-internet-4338577.html>

Uma adolescente de 16 anos cometeu suicídio na tarde da última quinta-feira, em Veranópolis, na Serra, horas após descobrir que o ex-namorado havia espalhado fotos dela seminua nas redes sociais.

De acordo com a reportagem, as fotos foram divulgadas por um rapaz, cujo nome está mantido em segredo. Lemos ainda que:

O rapaz teria copiado as imagens a partir de uma conversa pela webcam, e divulgado pelo Twitter e Facebook depois de terminar o relacionamento com a vítima. Conforme informações preliminares, a adolescente foi avisada por uma amiga sobre as imagens e, horas depois, foi encontrada morta em casa. Ainda tentando entender o que aconteceu, a família da adolescente compareceu na tarde desta terça-feira na delegacia de Veranópolis para entregar o computador e o celular da estudante. Polícia abriu inquérito para investigar o caso (ZH, 2013, [s/p]).

Vemos, assim, o resultado catastrófico desse incidente que muito abalou a família da vítima e de todos aqueles que a conheceram. Em outra reportagem, esse mesmo fato foi divulgado da seguinte forma:

Figura 09: Jovem comete suicídio depois de ter fotos íntimas vazadas na internet

Jovem comete suicídio depois de ter fotos íntimas vazadas na internet

Ex-namorado teria divulgado imagens após término do relacionamento

POR FLÁVIO ILHA

20/11/2013 16:27 / atualizado 20/11/2013 16:38



PORTO ALEGRE – Uma adolescente de 16 anos cometeu suicídio na tarde da última quinta-feira, na cidade de Veranópolis, na serra gaúcha, depois que fotos em que aparecia com os seios à mostra se espalharam pelas redes sociais. A hipótese da polícia é que as imagens tenham sido captadas por uma webcam durante uma conversa com um ex-namorado, que também teria distribuído as fotos pela internet.

O rapaz teria divulgado as imagens, captadas há cerca de seis meses, pelo Twitter e pelo Facebook no início da semana passada depois de terminar o relacionamento com a garota. Os dois eram colegas no segundo ano do ensino médio e terminaram o namoro há cerca de um mês. De acordo com as primeiras informações da polícia, a adolescente foi avisada por uma amiga sobre as fotografias e encontrada morta em casa poucas horas depois.

Há pouco mais de uma semana, [uma jovem do Piauí, com a mesma idade, também se matou](#) após saber que imagens de um ato sexual do qual participava tinham sido propagadas pelo aplicativo de smartphones “Whatsapp”.

Fonte:
<http://oglobo.globo.com/brasil/jovem-comete-suicidio-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-na-internet-10831415>

Trata-se de duas notícias sobre um mesmo evento. O fato foi reverberado pela mídia, e com isso, se configura como um acontecimento. Vale ressaltar que, nessa mesma reportagem, há uma referência ao acúmulo com outro evento similar que ocorreu no mesmo período. No discurso, lemos: “Há pouco mais de uma semana, uma jovem do Piauí, com a mesma idade,

também se matou após saber que imagens de um ato sexual do qual participava tinham sido propagadas pelo aplicativo de smartphones ‘Whatsapp’ (O GLOBO, 2013a, [s/p.]).

Fomos, então, em busca desse outro fato, na reportagem de O Globo (2013b). Encontramos a seguinte reportagem:

Figura 10: Adolescente se mata após ter vídeo de sexo com um casal divulgado na internet

Adolescente se mata após ter vídeo de sexo com um casal divulgado na internet

Jovem de 16 anos anunciou pelo Twitter que cometeria suicídio

POR EFRÉM RIBEIRO
14/11/2013 16:11



TERESINA (PI) - A adolescente J.R., de 16 anos, cometeu suicídio no último domingo, de seu quarto na casa de sua família em Parnaíba (345 km de Teresina) depois que circulou na internet um vídeo com imagens de uma relação sexual entre ela, um homem e outra adolescente.

Após a repercussão do vídeo nas redes sociais, J.R. anunciou seu suicídio em sua conta no Twitter, onde pediu desculpas aos pais. A Polícia Civil de Parnaíba abriu inquérito para investigar as circunstâncias da morte da adolescente.

Em sua conta do Twitter, ela postou frases de pedido de desculpa aos pais e se despedindo, no último dia 10 de novembro. Em seguida, o primo dela atualizou a página, confirmando a morte da jovem e dizendo que divulgaria o local do velório.

A hipótese é de que a jovem tenha cometido suicídio após um vídeo de sexo entre ela, uma outra jovem e um homem ter sido divulgado através do programa de compartilhamento de mensagens e arquivos WhatsApp.

O delegado regional de Parnaíba, Rodrigo Rodrigues, afirmou que o resultado será divulgado após a conclusão das investigações, que estão sendo acompanhadas por integrantes da família de J.R.

Fonte:

<http://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-se-mata-apos-ter-video-de-sexo-com-um-casal-divulgado-na-internet-10782350>

Em uma quarta reportagem, encontramos um discurso no qual foram comentados esses dois acontecimentos, de maneira que o acúmulo se intensifica. Nos dois acontecimentos, a motivação para o suicídio foi similar, isto é, em ambos as fotos/vídeos vazados na rede mundial de computadores foi o fator decisivo para que as jovens tirassem a própria vida.

É lamentável saber que, infelizmente, casos como esses se tornaram banais. São tantos casos assim que a sociedade parece não se espantar com mais nada. Há certa naturalização em acontecimentos desse nível, de maneira que durante certo tempo, muito se fala sobre, mas logo

depois, outro acontecimento toma lugar e aquele primeiro, é silenciado ou replicado em outro momento.

Vejamos então a quarta reportagem:

Figura 11: Mais uma jovem se suicida após ter fotos íntimas publicadas na Internet

20/11/2013 18:17:28 - Atualizada às 20/11/2013 20:31:37

Mais uma jovem se suicida após ter fotos íntimas publicadas na Internet

Polícia desconfia do ex-namorado da jovem de 17 anos que morava na cidade de Veranópolis, no Rio Grande do Sul

O DIA

Rio Grande do Sul - Uma menina de 17 anos se matou após ter fotos íntimas divulgadas na internet. O principal suspeito é o ex-namorado da jovem de Veranópolis, Rio Grande do Sul.

Segundo a polícia, o rapaz copiou as fotos a partir da câmera do computador enquanto os dois conversavam pelo bate-papo. O computador e o celular da vítima foram levados à delegacia pela família da menina. A polícia já iniciou a investigação.

Caso semelhante no Piauí

Na semana passada, uma adolescente de 17 anos foi encontrada morta em seu quarto em Parnaíba, no litoral do Piauí, após ter um vídeo íntimo compartilhado na internet.

Júlia Rebeca morava em Parnaíba, no litoral do Piauí, e gravou um vídeo de sexo com uma garota e um rapaz, ambos menores de idade. As imagens foram distribuídas por celulares na cidade. Envergonhada após o compartilhamento do vídeo, ela se despediu da mãe em uma rede social.

"Eu te amo, desculpa eu não ser a filha perfeita, mas eu tentei... desculpa desculpa eu te amo muito", postou a garota. Antes, Julia havia publicado a seguinte mensagem: "É daqui a pouco que tudo acaba". A última mensagem deixada na rede foi: "Tô com medo, mas acho que é tchau pra sempre". A jovem foi encontrada pela tia em seu quarto com o fio da prancha alisadora enrolado em seu pescoço.

Fonte:

<http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2013-11-20/apos-ter-fotos-intimas-divulgadas-na-internet-mais-uma-jovem-se-suicida.html>

Vemos, aqui, os dois acontecimentos em evidência. Dada a relação de similaridade entre os casos, por isso estão em uma mesma notícia. Longe de ser mera coincidência, essa relação se concretiza (ou melhor, se materializa) pelo discurso. Os enunciados sobre os acontecimentos giram entorno do suicídio ocasionado pela exposição ao público. A humilhação pública desses sujeitos foi o fator determinante para o triste fim das jovens.

Além desses acontecimentos, de brasileiras, também encontramos outro caso, de uma mulher italiana, que teve vídeos pessoais espalhados na internet. De acordo com a reportagem:

Os vídeos foram enviados pelo então namorado de Tiziana no início do ano passado a um pequeno grupo de amigos, com o consentimento dela, mas não demorou para que as imagens acabassem em diversos sites de pornografia e redes sociais. Tiziana se transformou em alvo de brincadeiras e insultos, que, inclusive, fizeram com que ela perdesse o emprego. Segundo parentes, ela ficou deprimida, tentou mudar de identidade e deixar Nápoles. Na semana passada, a Justiça ordenou a retirada dos vídeos da internet e condenou os sites a pagar uma elevada multa. Entretanto, a decisão judicial também determinava que Tiziana deveria pagar 20.000 euros (74.000

reais) de custos judiciais a cinco sites por considerar que ela consentiu com as gravações. Tiziana se suicidou no porão de sua casa, segundo a imprensa local. “Minha sobrinha foi assassinada pela web e pela indiferença de muitos”, denunciou uma das tias de Tiziana (VEJA, 2016, [s/p]).

Figura 12: Italiana se suicida após ter vídeos íntimos divulgados na web

Italiana se suicida após ter vídeos íntimos divulgados na web

A Justiça da Itália abriu uma investigação para descobrir se a ampla divulgação na internet dos vídeos induziu Tiziana Cantone a cometer suicídio

Por Da redação
© 15 set 2016, 17h05 - Atualizado em 15 set 2016, 17h44



Jovem italiana Tiziana Cantone (Facebook/Reprodução)

O suicídio de uma mulher de 31 anos, protagonista de vídeos pornô caseiros que vazaram e viralizaram no ano passado, chocou a Itália nessa quarta-feira. A Justiça de Nápoles abriu uma investigação para descobrir se a ampla divulgação na internet dos vídeos em que Tiziana Cantone aparece tendo relações sexuais induziu a vítima a cometer suicídio. “Abrimos uma investigação por indução ao suicídio”, disse o promotor-chefe de Nápoles, Francesco Grego, após a morte.

Fonte: <http://veja.abril.com.br/mundo/italiana-se-suicida-apos-ter-videos-intimos-divulgados-na-web/>

Tanto esse como os outros dois fatos nos remetem aos inúmeros crimes cibernéticos que ocorrem todos os dias, no Brasil e no mundo inteiro. Um caso de repercussão internacional foi o que ocorreu em 2011/2012 com a atriz de filmes da *Marvel*, Scarlett Johansson, a famosa viúva negra de *Os Vingadores*.

A atriz norte-americana teve dados de conta de e-mail violados e algumas fotos íntimas foram *hackeadas* por Christopher Chaney e publicadas em sites. As imagens viralizaram e

percorreram o mundo. Esse mesmo *hacker* divulgou fotos de outras celebridades, tais como Mila Kunis e Christina Aguilera (G1, 2012c, [s/p]). Vejamos a matéria:

Figura 13: Hacker que roubou fotos de Scarlett Johansson pega 10 anos de prisão

17/12/2012 19h42 - Atualizado em 17/12/2012 20h25

Hacker que roubou fotos de Scarlett Johansson pega 10 anos de prisão

Christopher Chaney foi acusado de roubar fotos de celebridades nuas. Acusado também divulgou fotos de Mila Kunis e Christina Aguilera.

Do G1, com informações da Associated Press



No final de 2011, Christopher Chaney se declarou inocente da acusação de ter roubado fotos íntimas de celebridades (Foto: AP)

O homem acusado de ter roubado fotos de celebridades nuas como Scarlett Johansson, Mila Kunis e Christina Aguilera em 2011, após ter hackeado suas contas de e-mail, foi condenado a dez anos de prisão pela justiça do Estado da Califórnia, nos Estados Unidos, informou a agência Associated Press nesta segunda-feira (17).

Em março deste ano, Christopher Chaney, de 36 anos, foi considerado culpado de nove acusações criminais, incluindo roubo de identidade, escutas telefônicas, acesso não autorizado e danos a um computador protegido, informou o site TMZ.

Durante o julgamento, o hacker também foi condenado a pagar uma indenização de US\$ 76 mil a Johansson, Aguilera e à atriz Renee Olstead.

Fonte:
<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/12/hacker-que-roubou-fotos-de-scarlett-johansson-pegar-10-anos-de-prisao.html>

Como podemos perceber a partir dos enunciados presentes na matéria, o criminoso não foi condenado, como também teve de pagar 76 mil dólares à atriz de *Hollywood*. Nessa mesma reportagem, retomam-se o acúmulo entorno da Lei Carolina Dieckmann:

No final de 2011, Chaney era acusado de cometer 26 infrações no Estado e ter feito 50 vítimas em suas invasões de contas de e-mail, podendo pegar até 121 anos de prisão. Ele foi preso em outubro do ano passado durante uma operação de um ano chamada "Operation Hackerazzi", em inglês, para prender hackers de celebridades.

"Lei Carolina Dieckmann"

No dia 3 de dezembro, a presidente Dilma Rousseff sancionou um projeto de lei que tipifica no Código Penal delitos cometidos pela internet. O texto prevê pena de detenção de três meses a um ano, além de multa, para quem invadir computadores alheios ou outro dispositivo de informática, com a finalidade de adulterar, destruir ou obter informações sem autorização do titular. A lei entra em vigor em 120 dias após a data da publicação. A sanção do projeto ocorreu após o roubo de 36 fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann, que foram parar na internet em maio deste ano. A polícia identificou quatro suspeitos de terem roubado as fotos do computador da atriz. Como ainda não há definição no Código Penal de crimes

cibernéticos, os envolvidos serão indiciados por furto, extorsão qualificada, e difamação (G1, 2012c, [s/p]).

Dessa reportagem, podemos tirar algumas conclusões: a primeira se refere à noção a que Foucault (2007) denominou enunciado, do qual temos por dever observá-lo e compreendê-lo a partir de sua estreiteza e singularidade. Posto nestes termos, diremos que o enunciado dessa reportagem do portal G1 (2012c), retomamos outros enunciados anteriores sobre o acontecimento envolvendo a Lei Carolina Dieckmann.

A segunda, parte dessa mesma noção, nos termos de Gregolin (2004), pois todo enunciado apresenta sempre três características: *raridade*, *exterioridade* e *acúmulo*. Além da raridade e exterioridade desses enunciados que apresentamos nesse estudo, essa última reportagem retoma o acontecimento e dá a ele o acúmulo, bem como espessura histórica, que nos permite reviver os eventos similares que discutirmos, com destaque para as regulares entre eles (alguns dos temas comuns às reportagens nos dão uma ideia dessas regularidades, como já apontamos, temas como: pornografia, exposição, suicídios, mortes, fotos, vídeos ou imagens íntimas, entre outros).

A terceira diz respeito à criação da lei, cuja sanção do projeto de lei ocorre somente “após o roubo de 36 fotos íntimas da atriz Carolina Dieckmann, que foram parar na internet em maio deste ano” (G1, 2012c, [s/p]). Isto nos mostra que o sujeito é, de fato, um lugar social que só pode ser ocupado por aqueles que podem enunciar.

Conclusão

Diante do que foi relatado ao longo desse artigo, vimos que um acontecimento se torna um fato histórico, determinado, localizado e identificável à medida que reverbera. Nos vários casos elencados, vimos que muitos deles não reverberaram e por essa razão, podem, em breve, cair no esquecimento (em destaque para os casos da adolescente de 16 anos de Veranópolis, a adolescente de 17 do Piauí e a italiana de 31 anos de Nápoles). Outros, dada à reverberação na mídia, jamais sairão da lembrança, especialmente daqueles que estiveram envolvidos (especialmente os casos em torno das atrizes *Scarlett Johansson* e *Carolina Dieckmann*).

Enquanto àqueles, geralmente, caem no esquecimento e os criminosos saem impunes; nestes, os resultados são efetivos e punitivos. Em um há o pagamento de US\$ 76 mil à atriz

Scarlett Johansson, além da prisão do envolvido; no outro, houve a criação de uma lei que punirá crimes de igual teor, que punirá delitos digitais por meio do Código Penal.

Vimos que, nesses eventos, há enunciados que apresentam certas regularidades, cujos temas circulam entre si: suicídios; mortes; imagens/fotos/vídeos íntimos, divulgados ou vazados; fotos pessoais roubadas; humilhações públicas; pornografia; crimes digitais/cibernéticos, entre outros.

O cabedal teórico da Análise do Discurso nos oferece ferramentas para o estudo da realidade que vivemos e, assim, podemos por meio dela, discutir e melhor compreender temas polêmicos ou de outras naturezas, tais como esse em destaque.

Referências

BRASIL. *Lei n. 12.737, de 30 de novembro de 2012*. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm. Acesso em: 01 abr. 2018.

FOLHA vitória. *Fotos íntimas de Carolina Dieckmann que vazam na internet são publicadas em sites públicos*. Disponível em: <http://www.folhavoria.com.br/entretenimento/noticia/2012/05/fotos-intimas-de-carolina-dieckmann-que-vazaram-na-internet-sao-publicados-em-sites-publicos.html>. Acesso em: 03 mar. 2018.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

G1. *Carolina Dieckmann fala pela 1ª vez sobre fotos e diz que espera 'justiça'*. Disponível em: <http://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2012/05/carolina-dieckmann-fala-pela-1-vez-sobre-roubo-de-fotos-intimas.html>. 2012a. Acesso em: 04 abr. 2018.

_____. *Fotos pessoais da atriz Carolina Dieckmann vazam na internet*. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2012/05/fotos-pessoais-da-atriz-carolina-dieckmann-vazam-na-internet.html>. 2012b. Acesso em: 02 abr. 2018.

_____. *Hacker que roubou fotos de Scarlett Johansson pega 10 anos de prisão*. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/12/hacker-que-roubou-fotos-de-scarlett-johansson-pega-10-anos-de-prisao.html>. 2012c. Acesso em 01: abr. 2018.

_____. *Polícia encontra hackers que roubaram fotos de Carolina Dieckmann*. Disponível em: <http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2012/05/policia-encontra-hackers-que-roubaram-fotos-de-carolina-dieckmann.html>. 2012d. Acesso em: 02 abr. 2018.

_____. *Lei 'Carolina Dieckmann', que pune invasão de PCs, entra em vigor*. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/04/lei-carolina-dieckmann-que-pune-invasao-de-pcs-passa-valer-amanha.html>. 2013. Acesso em: 05 abr. 2018.

GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise. O acontecimento discursivo na mídia: metáfora de uma breve história do tempo. In: GREGOLIN, Maria do Rosário Valencise (Org.). *Discurso e mídia: a cultura do espetáculo*. São Paulo: Claraluz, 2003, p. 95-110.

_____. O enunciado e o arquivo: Foucault (entre)vistas. In: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO, Pedro (Orgs.). *Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Paulo: Claraluz, 2004, p. 23-44.

_____. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidade. *Revista Comunicação, mídia e consumo*. São Paulo, vol. 4, n. 11, p. 11-25, nov. 2007.

_____. No diagrama da AD Brasileira: heterotopias de Michel Foucault. In: NAVARRO, Pedro (Org.). *O discurso nos domínios da linguagem e a história*. São Paulo: Claraluz, 2008, p. 23-36.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do discurso. In: MUSSALIM, F.; BENTES, Anna C. *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. Vol. 2. São Paulo: Cortez, 2012, p. 113-167.

NAVARRO, Pedro. O acontecimento discursivo e a construção da identidade na História. In: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO, Pedro (Orgs.). *Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Paulo: Claraluz, 2004, p. 97-130.

O DIA. *Mais uma jovem se suicida após ter fotos íntimas publicadas na internet*. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2013-11-20/apos-ter-fotos-intimas-divulgadas-na-internet-mais-uma-jovem-se-suicida.html>. 2013. Acesso em: 03 abr. 2018.

O GLOBO. *Jovem comete suicídio depois de ter fotos íntimas vazadas na internet*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/jovem-comete-suicidio-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-na-internet-10831415>. 2013a. Acesso em: 02 abr. 2018.

_____. *Adolescente se mata após ter vídeo de sexo com um casal divulgado na internet*. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-se-mata-apos-ter-video-de-sexo-com-um-casal-divulgado-na-internet-10782350>. 2013b. Acesso em: 06 abr. 2018.

O POVO. *Fotos de Carolina Dieckmann nua vazam na internet*. Disponível em: <http://www20.opovo.com.br/app/divirta-se/2012/05/04/noticiasdivirtase,2833209/fotos-de-carolina-dieckmann-nua-vazam-na-internet.shtml>. 2012. Acesso em: 17 mar. 2018.

SILVA, Francisco Paulo da. Articulações entre o poder e discurso em Michel Foucault. In: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO, Pedro (Orgs.). *Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Paulo: Claraluz, 2004, p. 159-179.

TERRA. *Vazam na internet fotos íntimas de Carolina Dieckmann*. Disponível em: <https://diversao.terra.com.br/gente/vazam-na-internet-fotos-intimas-de-carolina-dieckmann,b9880ce68385a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. 2012. Acesso em: 15 mar. 2018.

VEJA. *Italiana se suicida após ter vídeos íntimos divulgados na web*. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/mundo/italiana-se-suicida-apos-ter-videos-intimos-divulgados-na-web/>. 2016. Acesso em: 01 abr. 2018.

ZH. *Adolescente de 16 anos de Veranópolis se suicida após ter fotos íntimas divulgadas na internet*. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/11/adolescente-de-16-anos-de-veranopolis-se-suicida-apos-ter-fotos-intimas-divulgadas-na-internet-4338577.html>. 2013. Acesso em: 08 abr. 2018.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SOUZA, Adílio Junior de. A Lei Carolina Dieckmann analisada sob o prisma da Análise do Discurso. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.45, p. 204-226. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 06/04/2019

Aceito 10/04/2019